



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 230/2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de setembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 2200/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por Recursos vinculados no orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$.35.439,12 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação

Função 12 - Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009– Educar Para Garantir o Futuro

Projeto/Atividade 1.010 – Convenio Aquisição de Materiais Esportivos

Elemento de Despesa: 339030.00.00 – Material de consumo

R\$ 35.439,12

Total..... R\$ 35.439,12

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Governo do Estado, no valor de R\$35.439,12 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de setembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 35.439,12 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), visando a execução do Termo de Convênio nº 124/2025/PGE-SEDUC, celebrado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

A destinação dos recursos está vinculada à aquisição de materiais esportivos para atender às aulas de Educação Física, tendo como beneficiários diretos os estudantes da Unidade Escolar Machado de Assis. O investimento visa ampliar as condições de ensino, proporcionando melhorias no desenvolvimento das atividades esportivas e de promoção da saúde, fortalecendo a prática pedagógica e contribuindo para a qualidade do ensino público.

O valor global do ajuste é de R\$ 35.439,12, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes da concedente, Secretaria de Estado da Educação, e R\$ 5.439,12 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos) como contrapartida financeira do Município.

Dessa forma, a abertura de crédito especial mostra-se medida indispensável para viabilizar a execução do convênio, permitindo a correta alocação dos recursos no orçamento municipal e garantindo que os alunos da rede pública sejam beneficiados com equipamentos adequados para a prática esportiva.

Ante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, confiando na sua aprovação, por se tratar de iniciativa voltada ao interesse público e ao fortalecimento da educação de nossos jovens.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de setembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal
LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador Geral

